

29.10.19
Expedita Avelar Boaventura
Diretora Geral

LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 82, de 06 de março de 2012 – Plano de Cargos e Carreira dos Agentes de Trânsito e Transporte da Cidade de Juazeiro do Norte/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 82, de 06 de março de 2012, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 - Fica criada a Gratificação por Atividade de Trânsito – GAT correspondente a 29% (vinte e nove por cento) do vencimento base do Agente de Trânsito e Transportes Municipal.” (NR)

Art. 2º O aumento de 14% (catorze por cento) da Gratificação por Atividade de Trânsito – GAT, atribuído pela nova redação do artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 82, de 06 de março de 2012, criada em conformidade com o artigo 1º desta Lei Complementar, será distribuído da seguinte forma:

I – Aumento de 07% (sete por cento) previsto para o ano de 2019, totalizando uma GAT de 22% (vinte e dois por cento), com efeitos retroativos à outubro de 2019;

II – Aumento de 07% (sete por cento), previsto para o ano de 2020, totalizando uma GAT de 29% (vinte e nove por cento), cuja aplicação se dará a partir de janeiro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementada, se necessário, na forma legal.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos financeiros em consonância com os prazos nela estabelecidos.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (2019).//////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE